Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de
Mogadouro, realizada no dia dezoito de Janeiro do ano de dois mil e
onze
Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e
onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas
nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo
Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Morais
Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Fernando Pinto
de Freitas Meira, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa
Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel
Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e
Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de
Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu
ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi
deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos
seguintes pontos:
O BALANCETE: - Foi presente o balancete do pretérito dia
dezassete de Janeiro. Verificou-se um total de disponibilidades no
valor de um milhão, trezentos e setenta e três mil, dois euros e

setenta e quatro cêntimos (€1.373.002,74). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador Amando Pacheco chamou a atenção do Executivo sobre o pagamento das folhas de teste efectuados pelos alunos a frequentar a Escola Secundária de Mogadouro solicitando que a Câmara, como membro do Conselho Geral daquela Escola, se

manifeste contra tal pagamento
. •
O Vereador Armando Pacheco solicitou ainda que lhe seja
fornecida a listagem dos idosos a quem foram entregues os relógios
de alerta e questionou o Senhor Presidente se os professores de
música e de educação física contratados pelo Município fazem
outros serviços fora da autarquia
Em resposta, o vereador João Henriques, referiu que o
assunto será colocado em próxima reunião do Conselho Geral da
Escola
Relativamente ao serviço prestado pelos professores de música
e educação física o vereador João Henriques informou que os
mesmos prestam serviços a todas as instituições por conta da
Câmara

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- 1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/01/2011: - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia quatro de Janeiro de dois mil e onze, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -------Colocada a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. --

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

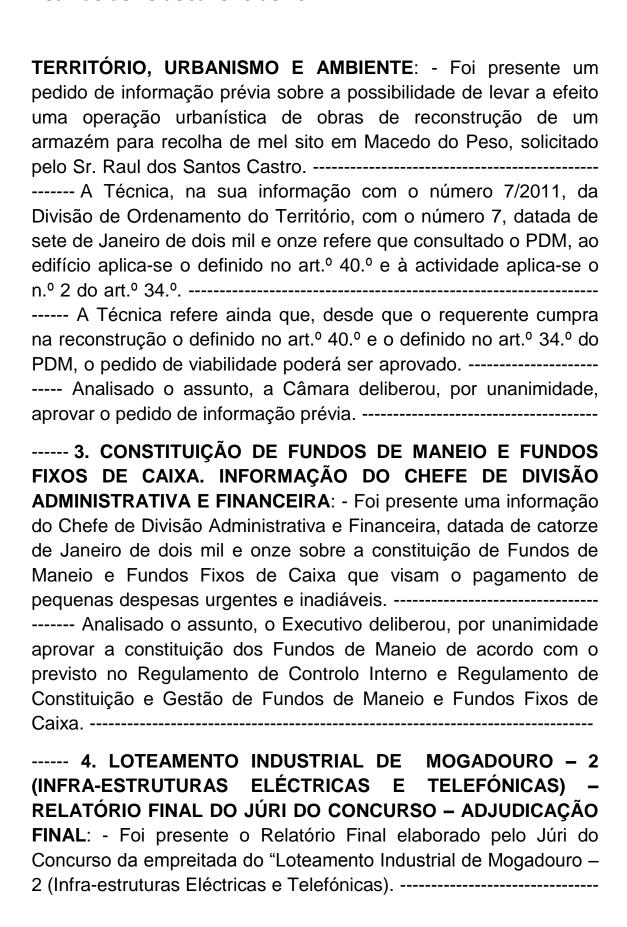
----- 2.1. MANUEL FILIPE CARVALHO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO URBANISMO E AMBIENTE: - Foi presente um petição apresentada pelo senhor Manuel Filipe Carvalho, datada de treze de Janeiro de dois mil e onze de dois mil onze a solicitar ao abrigo do disposto no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a alteração ao

----- 2.2. EULÁLIA ROSA FERNANDES DIAS. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DO CANTO: - Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente, com o número 25, datada do pretérito dia dezassete de Janeiro, respeitante a um pedido de alteração de alvará de loteamento do Canto, em Mogadouro, concretamente o que se refere ao lote número cinquenta e quatro (54), solicitada pela Sra. Eulália Rosa Fernandes Dias, para construção de uma cozinha regional no logradouro da sua habitação. ----------- A Técnica refere que a requerente só poderá ter um anexo com a área máxima de trinta e dois (32) metros quadrado, correspondente a dez por cento (10%) da área do lote. ---------- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar aos serviços a notificação da requerente para esta informar se pretende proceder à construção de um edifício autónomo ou à ampliação do edifício já existente. ------

----- 2.3. JUNTA DE FREGUESIA DE BEMPOSTA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: - Foi presente uma informação da Secção de Obras Particulares, datada de sete de Janeiro de dois mil e onze, relativa a uma petição da Junta de Freguesia de Bemposta a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela apresentação de projecto e emissão de Alvará de Licença de Obras e Utilização, referente a um processo para licenciamento de uma Casa

ABÍLIO ----- 2.4. HENRIQUE **FERNANDES MONTEIRO** PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE: - Foi presente a informação da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente com o número 5/2011, datada de sete de Janeiro de dois mil e onze, relativa a uma petição apresentada pelo Sr. Henrique Abílio Fernandes Monteiro, a solicitar, nos termos do definido nos n.ºs 4 e 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a emissão de certidão de autorização de destague de uma parcela de terreno com a área de treze mil, oitocentos e vinte e oito (13.828) metros guadrados a destacar do prédio inscrito na matriz sob o n.º 293-H, da freguesia de Brunhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, com o número 242/20090127, com a área total de trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco (36.875) metros quadrados. ---------- A Técnica refere que a área objecto do pedido se situa em perímetro urbano, em zona urbana ou urbanizável e que o pedido formulado pelo requerente cumpre o definido no n.º 4.º do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março. ----------- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da parcela em causa. -----

----- 2.5. RAUL DOS SANTOS CASTRO **PEDIDO** DE **RECONSTRUÇÃO** DE ARMAZÉM. VIABILIDADE PARA DIVISÃO **INFORMAÇÃO** DA DE **ORDENAMENTO** DO



supra identificada pelo valo de cinco mil, e noventa e oito euros e setenta cêntimos (€5.098,70) mais IVA à taxa em vigor. ------

- ------ 11. ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE MOGADOURO CONTRATOS E ALVARÁS DE SUBEMPREITADA: A Câmara tomou conhecimento dos contratos

-----14. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – CALENDÁRIO DE JOGOS 2010/2011 E PEDIDO DE TRANSPORTE NAS DESLOCAÇÕES A EFECTUAR POR PARTE DA EQUIPA JÚNIOR EM FUTSAL. Para ratificação: - Foi presente uma petição oriunda do Clube Académico de Mogadouro a solicitar o apoio do Município com o transporte nas deslocações a efectuar por parte da equipa júnior à qual se encontra em anexo o Calendário de Jogos,

- ----- 17. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO AMARO EM ZAVA (FESTA DA CHOURIÇA) PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO: Oriundo da Comissão de Festas em Honra de

- ----- 18. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2011. Para conhecimento: A Câmara tomou conhecimento do Plano e Orçamento da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano para o ano de dois mil e onze. --------

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no

art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- 21. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Ε **FISCAL** DE MIRANDELA (PROC.º 82/06.1BEMDL-A) - RECURSO PARA O **ADMINISTRATIVO** TRIBUNAL CENTRAL **NORTE** NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SENTENÇA: - Na seguência da interposição pelo Município de Mogadouro de recurso jurisdicional de sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, em quinze de Junho de dois mil e nove, na Acção Administrativa Comum interposta pela Sociedade Ladário -Sociedade de Construções, Lda., para o Tribunal Central Administrativo Norte, o Executivo tomou conhecimento do teor do Acordão no qual nega provimento ao recurso, mantendo a sentença recorrida, que condenou o Município de Mogadouro a pagar à Autora Ladário - Sociedade de Construções, Lda.: ------- As quantias nas facturas números treze (13), vinte e nove (29), cento e dezoito (118) e cento e trinta e três (133), datadas respectivamente de dezasseis de Fevereiro de dois mil e cinco, trinta e um de Março de dois mil e cinco, dezasseis de Janeiro de dois ,mil e cinco e trinta de Novembro de dois mil e cinco, bem como a quantia inscrita na nota de débito número trinta e quatro (34), datada de trinta e um de Outubro de dois mil e cinco : ------- Os juros vencidos que se liquidam até à data de vinte de Março de dois mil e seis no valor de oitocentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos (€875,10), e os vincendos a liquidar oportunamente, sobre as quantias inscritas nas já referidas facturas números treze (13) e vinte e nove (29) tudo conforme prescreve o art.º 213.º do Decreto-Lei n.º 59/99; ------- A quantia de sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos (€61.264,97), acrescido dos juros já vencidos e dos juros vincendos referente à parte em dívida da factura número sessenta e cinco (65) (supra identificada), tudo conforme prescreve o art.º 213.º, do Decreto-Lei n.º 59/99. -----

- E julgar procedentes os pedidos formulados pela Autora, sendo declarado judicialmente que o Município Réu não tem o direito de aplicar a multa referida no art.º 35.º da petição inicial, por violação do disposto no n.º 4 do art.º 233.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Marco. ------ O Município de Mogadouro reconhecer que a deliberação referida datada de seis de Setembro de dois mil e cinco padece de ilegalidade por violação do n.º 4 do art.º 33.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março a revogar a deliberação que aplicou tal multa. ---------- Em face da notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela para pagamento das quantias devidas à Autora Ladário – Sociedade de Construções, Lda., no âmbito da execução de sentença (proc.º 82/2006), o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento das quantias determinadas na sentença. ------- Mais foi deliberado revogar a deliberação, datada de seis de Setembro de dois mil e cinco, que aplicou a multa à empresa Ladário – Sociedade de Construções, Lda., por incumprimento dos prazos contratuais na empreitada de "Remodelação do edifício destinado ao GTL e Serviços Sociais" -----

constituir uma reserva de recrutamento de técnico superior, com
vista a garantir, a título antecipativo, a satisfação de necessidades
que se prevêem surgir a curto/médio prazo, na seguinte área de
referência:
a) Economia
2 - Considerando que, atendendo ao mapa de pessoal em vigor,
não existem trabalhadores em exercício de funções no Município de
Mogadouro, ou em reserva interna de recrutamento, que garantam
a satisfação de tal necessidade
3 - Considerando que não tendo sido publicitado qualquer
procedimento concursal para constituição de reservas de
recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente
dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ECCRC, prevista
no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de
acordo com informação constante no site da DGAEP
(<u>www.dgap.gov.pt</u>)
4 - Considerando que a modalidade de procedimento concursal
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município
·
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão
adequada para a satisfação de necessidades futuras do Município de Mogadouro é o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de órgão

constar no respectivo aviso de abertura, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras, em matéria de recursos humanos, desta
Câmara Municipal, muito concretamente:
a) Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de
Técnico Superior
Reserva para a categoria/carreira de Técnico Superior, área de
Economia (1 lugar);
b) O perfil funcional/competências do lugar objecto da presente
reserva de recrutamento consta de documento anexo à presente
proposta;
c) Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais atrás
referidos, candidatos detentores de relação jurídica de emprego
público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação
de mobilidade especial, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º aplicado às
Autarquias pelo n.º 1 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010 de
30 de Junho;
d) A ordenação dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham
sido aplicados métodos de selecção diferentes, devendo o
recrutamento efectuar-se pela ordem decrescente da ordenação
final das candidatos colocados em situação de mobilidade especial
e, esgotados estes, dos restantes candidatos, com a observância
do disposto nos nºs 4 a 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27
de Fevereiro;
e) A reserva de recrutamento que venha a ser constituída nos
termos anteriormente referidos será valida por um período de
dezoito (18) meses contados a partir da data de homologação da
lista de ordenação final, sendo utilizada sempre que haja
necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos
termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de
Fevereiro;
f) Nos termos do art. 53.º da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,
serão utilizados, no referido procedimento, os seguintes métodos de
selecção:
- I IOVA UD COMMECTICO (COME COM COME COME COME COME COME COME C

- Avaliação psicológica
Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do
artigo 53.º daquela última disposição legal (sejam titulares da
categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados
em situação de mobilidade especial, se tenham por último
encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou
actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja
ocupação os procedimentos foram publicitados os métodos de
selecção a utilizar são, obrigatoriamente, a Avaliação Curricular e a
Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o
candidato os afaste por escrito, mediante declaração escrita no
formulário de candidatura ao procedimento concursal
g) Por último, o júri terá a seguinte composição:
Reserva de recrutamento para a categoria/carreira de Técnico
Superior:
Presidente:
Dr. António Luís Moreira (Chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau
Administrativa e Financeira);
Vogais efectivos:
Eng. José Joaquim Pinto (Chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau
de Infra - Estruturas, Equipamentos e Ambiente), que substituirá o
Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
Eng.º Abel Afonso Varandas, (Chefe da Unidade Orgânica de 2.º
Grau de Obras Municipais)
Vogais suplentes:
Arq. Alexandra Carlota Ámen Morais Machado, (Chefe da Unidade
Orgânica de 2.º Grau de Ordenamento do Território e Urbanismo)
Eng. ^a Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior)
h) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá a
mesma ser remetida à Secção de Recursos Humanos, para ulterior
operacionalização
Paços do Município de Mogadouro, 17 de Janeiro de 2011
O Presidente do Município,
(António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)"

